

# MUNICÍPIO DE SUMÉ

# BOLETIM OFICIAL



Instituído pela Lei  
Nº 314, de 17.03.74

ANO XXI - EDIÇÃO EXTRA SUMÉ (PB) 31 de AGOSTO de 2023 pág. 01-01

LEI Nº 1.563, DE 31 DE AGOSTO DE 2023  
(AUTORIA: PODER LEGISLATIVO)

Denomina estrada que interligam o Plano Rodoviário Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Legislação Federal e, em especial a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprova e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Estrada Mário Luiz de Sousa a Estrada Várzea da Roça, Sigla – SM-222, com início na PB-222 e final com a Estrada SM-207 de acordo com a Lei Municipal nº 1.531/2023.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Sumé-PB, 31 de agosto de 2023.

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA  
Prefeito do Município de Sumé-PB

LEI Nº 1.564, DE 31 DE AGOSTO DE 2023  
(AUTORIA: PODER LEGISLATIVO)

Denomina estrada que interligam o Plano Rodoviário Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Legislação Federal e, em especial a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprova e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Estrada Severino Luiz de Sousa (Sr. Bui) a Estrada Nove Casas, Lajinha, Sigla – SM-223, com início na Estrada SM-207 de acordo com a Lei Municipal nº 1.531/2023.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Sumé-PB, 31 de agosto de 2023.

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA  
Prefeito do Município de Sumé-PB

LEI Nº 1.565, DE 31 DE AGOSTO DE 2023  
(AUTORIA: PODER LEGISLATIVO)

Denomina estrada que interligam o Plano Rodoviário Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Legislação Federal e, em especial a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprova e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Estrada Alfredo Luiz de Sousa a Estrada Fazenda Jurema, Várzea do Estevão, Sigla – SM-232, com início na PB-214 de acordo com a Lei Municipal nº 1.531/2023.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Sumé-PB, 31 de agosto de 2023.

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA  
Prefeito do Município de Sumé-PB

LEI Nº 1.566, DE 31 DE AGOSTO DE 2023  
(AUTORIA: PODER LEGISLATIVO)

Denomina estrada que interligam o Plano Rodoviário Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Legislação Federal e, em especial a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprova e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Estrada José Torres Mayer a Estrada Olho d'Água do Cunha, Sigla – SM-365, com início na Estrada SM-363 de acordo com a Lei Municipal nº 1.531/2023

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Sumé-PB, 31 de agosto de 2023.

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA  
Prefeito do Município de Sumé-PB

LEI Nº 1.567, DE 31 DE AGOSTO DE 2023  
(AUTORIA: PODER LEGISLATIVO)

Denomina estrada que interligam o Plano Rodoviário Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Legislação Federal e, em especial a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprova e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Estrada Tobias Mayer de Freitas a Estrada Olho d'Água do Cunha, Ipueira do Poço, Firmeza, Estrada de Camalaú (PB-224), Sigla – SM-363, com início na PB-224 e final com a BR-412 de acordo com a Lei Municipal nº 1.531/2023.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Sumé-PB, 31 de agosto de 2023.

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA  
Prefeito do Município de Sumé-PB

LEI Nº 1.568, DE 31 DE AGOSTO DE 2023  
(AUTORIA: PODER LEGISLATIVO)

Denomina estrada que interligam o Plano Rodoviário Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Legislação Federal e, em especial a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprova e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Estrada Adauto Rodrigues de Oliveira - Ladeira do Padre a Estrada Agreste (Divisa entre Nêra e Assis Quintans), Sigla – SM-491, com início na PB-210 e final com a Estrada SM-488 de acordo com a Lei Municipal nº 1.531/2023.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Sumé-PB, 31 de agosto de 2023.

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA  
Prefeito do Município de Sumé-PB

PORTARIA Nº 217/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso IV, no que se combina com o art. 73, inciso II, alínea c, da Lei Orgânica para o Município, resolve:

NOMEAR

EDILEIDE LINO PINHEIRO DE SOUSA para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Tratamento Fora do Domicílio- TFD, Símbolo CHD, da Estrutura Administrativa da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Sumé.

Esta Portaria Possui Efeito Retroativo a 01 de agosto de 2023

Sumé (PB), 31 de agosto de 2023.

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA  
Prefeito do Município



BOLETIM OFICIAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ - PB  
AV. 1º DE ABRIL, 379 - CENTRO - CEP: 58.540-000  
TELEFONE: (083) 3353 - 2274  
e-mail: pmsume@hotmail.com  
http://www.sumé.pb.gov.br  
EDIÇÃO: ASCOM  
DIAGRAMAÇÃO: Júnior Moura  
TIRAGEM ILIMITADA  
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA